



GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento

PROJETO DE LEI Nº 010/2017

18 DE AGOSTO DE 2017.

APROVADO EM: 15 / 09 / 2017

05 VOTOS FAVORÁVEIS  
04 VOTOS CONTRÁRIOS  
— ABSTENÇÕES  
— AUSÊNCIAS

  
Antônio Erivaldo Magalhães Moura  
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DE DIVERSAS CATEGORIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES**, Prefeito Municipal de Iracema, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Iracema **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste salarial dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo do Município de Iracema, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** O Reajuste anual dos servidores públicos efetivos que integram as categorias constantes dos Anexos dessa lei será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o salário base referente ao mês de dezembro de 2016.

**Art. 3º.** O Reajuste dos servidores públicos albergados por essa lei será aplicado em tempos diversos através de alíquotas distintas, na forma dos incisos a seguir:

**I – 3%** (três por cento) sobre o salário-base referente ao mês de dezembro de 2016, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017;

**II – 2%** (dois por cento) sobre o salário-base referente ao mês de dezembro de 2016, a partir do mês de janeiro de 2018, com efeitos retroativos à janeiro de 2017;

**§1º** – O reajuste percentual de 3% (três por cento), previsto no inciso I, que corresponderem aos meses anteriores a aprovação e publicação dessa lei será pago em parcela única no mês subsequente a publicação;



GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento

§2º - O reajuste percentual de 2% (dois por cento), previsto no inciso II, que corresponderem ao período compreendido entre os meses de janeiro de 2017 e dezembro de 2017, será pago em parcela única quando do pagamento do salário referente ao mês de janeiro de 2018.

**Art. 4º** - Os anexos I e II dessa lei explicitarão o salários de cada uma das categorias a partir da implementação dos reajustes previstos nos artigo imediatamente acima.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Revogando-se as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Iracema-Ce, 18 de agosto de 2017.



**José Juarez Diógenes Tavares**  
Prefeito





GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento

Anexo I ao Projeto de Lei nº 010/2017

18 agosto de 2017

CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
AGENTE ADMINISTRATIVO	40H	1.121,08
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40H	1.121,08
DIGITADOR	40H	1.121,08
ASSISTENTE SOCIAL	30H	3.003,57
ADVOGADO	40H	3.003,57
ENGENHEIRO CIVIL	40H	3.003,57
PEDREIRO	40H	1.121,08
ELETRICISTA	40 H	1.121,08
TRATORISTA	40 H	1.121,08
MOTORISTA	40 H	1.121,08
MECÂNICO	40 H	1.121,08
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 H	1.121,08
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 H	3.003,57
PSICOLOGA	40 H	3.003,57
TECNICA EM HIGIENE DENTAL	40 H	1.121,08
TECNICO LABORATORIO	36 H	1.121,08
NUTRICIONISTA	30 H	3.003,57
TECNICO EM RADIOLOGIA	36 H	1.121,08
EDUCADOR FISICO	20 H	1.167,74
FISIOTERAPEUTA	30 H	3.003,57
FONOAUDIOLOGO	30 H	3.003,57
ENFERMEIRO	40 H	3.003,57
BIOQUIMICO	40 H	3.003,57
DENTISTA	40 H	3.003,57
FARMACEUTICO	30 H	2.253,54
SECRETÁRIA ESCOLAR	40 H	1.121,08
PSICOPEDAGOGO	40 H	1.167,74

  
José Juarez Diógenes Tavares  
Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento

Anexo II ao Projeto de Lei nº 010/2017

18 agosto de 2017

CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
AGENTE ADMINISTRATIVO	40H	1.142,85
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40H	1.142,85
DIGITADOR	40H	1.142,85
ASSISTENTE SOCIAL	30H	3.061,89
ADVOGADO	40H	3.061,89
ENGENHEIRO CIVIL	40H	3.061,89
PEDREIRO	40H	1.142,85
ELETRICISTA	40 H	1.142,85
TRATORISTA	40 H	1.142,85
MOTORISTA	40 H	1.142,85
MECÂNICO	40 H	1.142,85
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 H	1.142,85
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 H	3.061,89
PSICOLOGA	40 H	3.061,89
TECNICA EM HIGIENE DENTAL	40 H	1.142,85
TECNICO LABORATORIO	36 H	1.142,85
NUTRICIONISTA	30 H	3.061,89
TECNICO EM RADIOLOGIA	36 H	1.142,85
EDUCADOR FISICO	20 H	1.190,42
FISIOTERAPEUTA	30 H	3.061,89
FONOAUDIOLOGO	30 H	3.061,89
ENFERMEIRO	40 H	3.061,89
BIOQUIMICO	40 H	3.061,89
DENTISTA	40 H	3.061,89
FARMACEUTICO	30 H	2.297,30
SECRETÁRIA ESCOLAR	40 H	1.142,85
PSICOPEDAGOGO	40 H	1.190,42

**José Juarez Diógenes Tavares**  
Prefeito